



RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade,a prestação de contas referente ao demonstrativo sintético anual de execução físico-financeira do cofinanciamento estadual do SUAS, exercício 2025.

Conselho Municipal de Assistencia Social de Salvador, em 14 de maio de 2026.

LUCIAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 09/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação 2026 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da Proteção Social Básica, para o Bloco da Proteção Social Especial de média complexidade, para o Bloco da Proteção Social Especial de alta complexidade e para o Bloco dos Benefícios Eventuais:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIAS	FAMÍLIAS REFERENCIADA S	140.000	180.000
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS EM SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS	4.095	700
	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	4.095	3000

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
PAEFI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	480	5295
CENTRO POP SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	600	243106
SAE- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	00	41118
CENTRO DIA - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	100	4656
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	1.788	124.324

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
SA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	CRIANÇA E ADOLESCENTE	520	328
	IDOSOS	350	184
	JOVENS	00	12
	MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	00	00
RI RESIDÊNCIA INCLUSIVA	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	10	40
SAAF -SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A ADULTOS E	FAMÍLIAS ADULTOS E FAMÍLIAS	200	915

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
PCD - SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	1788	127095

BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	00	15.000

BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA

SERVIÇO PACTUADO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS 2025
IGD -SUAS BAHIA	****	0	A) GESTÃO DE SERVIÇOS (X) B) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS (X) C) GESTÃO ARTICULADA E INTEGRADA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (X) D) GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) E) GESTÃO DA INFORMAÇÃO SUAS (X) F) IMPLEMENTAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (X) G) GESTÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) H) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (X) I) MONITORAMENTO DO SUAS (X)

RESUMO EXECUTIVO PARA 2025

PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE MUNICIPAL 00	R\$108.248.000,00
PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE ESTADUAL 28	R\$ 7.444.812,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 138/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 68/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-996/2026 protocolado em 21/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-27, pelo prazo de 02 (dois) anos, a LUIZ EDUARDO NEVES NUNES, inscrito no CPF: nº 931.417.425-53, para demolição mecanizada de sobrado com 03 pavimentos, contemplando 359,00 m² de área a ser demolida, em terreno de 288,00 m² e volume aproximado de 1.003,41 m³ de resíduos de construção, localizado na Rua Leoni Ramos, nº 79, Barra, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'31,60"S, 38°31'29,63"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;
- Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do respectivo Alvará;
- Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, emitido pela LIMPURB;
- Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como